



Rua Capitão Teixeira – 39 – centro – Pará de Minas / MG  
CEP: 35660-051  
saude@parademinas.mg.gov.br

## RESOLUÇÃO 07/26

### **Dispõe sobre a realização XIV Conferência Municipal de Saúde no município de Pará de Minas e dá outras providências;**

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 20226, e

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Que as Conferências, tem a representação de vários segmentos sociais, que se reúnem com o objetivo de avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
- Que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde(SUS) e que, por meio das Conferências de Saúde a população tem a oportunidade de contribuir coma efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de polítics públicas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde, no dia 11 de junho de 2026 na Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no horário de 7 horas às 13 horas.

**Art.2º** – Fica instituída a Comissão Organizadora, composta por conselheiros(as) do Conselho Municipal de Saúde, com o apoio de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela organização da XIV Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 3º** – As diretrizes e funcionamento da Conferência serão estabelecidas por Regimento Interno.

**Art.4º** – As propostas aprovadas na XIV Conferência Municipal da Saúde de Pará de Minas serão incorporadas no Plano Municipal de Saúde em exercício, e no Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

**Art.5º** – As despesas com a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de abril de 2026.

**MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA**  
**Presidente CMS/PM/SUS/MG**

Homologo a Resolução Nº 01/2025do CMS/PM/SUS/MG de 29 de abril de 2026, nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de novembro de 1990.

**DR. GILBERTO DENOZIRO**  
**Secretário Municipal de Saúde**